

**Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola
(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)
Grupo 550 – 22h semanais**

O Agrupamento de Escolas de Nelas torna pública a abertura de concurso para a oferta de escola do horário abaixo indicado:

Número do horário	Horário n.º 9	
Número de horas semanais	22h	
Local de trabalho	Exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Nelas	
Modalidade de contrato	O presente concurso destina-se à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo	
Duração do contrato	Temporário	
Critérios de seleção	Graduação Profissional - Ponderação 100%	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor ou - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Critério de desempate:	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: <ul style="list-style-type: none"> a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
-------------------------------	--

NOTAS COMPLEMENTARES:

Os concursos são publicados na plataforma do Ministério da Educação, no site da Direção Geral da Administração Escolar em <http://www.dgae.min-edu.pt> e na página web do nosso Agrupamento www.aenelas.edu.pt

- **Os candidatos apresentam os documentos comprovativos dos dados declarados em sede de concurso, após a sua seleção na plataforma da DGAE, na apresentação ao serviço. As falsas declarações serão punidas pela lei em vigor e conferem a anulação da colocação obtida.**

Nelas, 24 de setembro de 2024

A Diretora, Olga Maria da Costa Carvalho